

## Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOASDESPACHOS DA SUPERINTENDENTE  
DE 09/07/2020

**PROCESSO Nº SEI-030043/000538/2020** - VANESSA LIMA SANCHES, ID. Funcional nº 51046903/1, Professor Docente I. Tendo em vista atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539/2009, Decreto nº 42.160/2009, Lei nº 1.614/1990, e art. 9º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 4.379/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 25/06/2020.

**PROCESSO Nº SEI-030033/000510/2020** - GUILHERME DOS REIS MAGGESISSI, ID. Funcional nº 50353489/1, Professor Docente I. Tendo em vista atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539/2009, Decreto nº 42.160/2009, Lei nº 1.614/1990, e art. 9º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 4.379/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 10/03/2020.

**PROCESSO Nº SEI-030036/000153/2020** - ICARO MEIRELLES FIGUEREDO, ID. Funcional nº 50756729/1, Professor Docente I. Tendo em vista atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539/2009, Decreto nº 42.160/2009, Lei nº 1.614/1990, e art. 9º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 4.379/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 04/05/2020.

**PROCESSO Nº SEI-030039/000419/2020** - ROGERIO SANTOS JUNIOR, ID. Funcional nº 50837818/1, Professor Docente I. Tendo em vista atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539/2009, Decreto nº 42.160/2009, Lei nº 1.614/1990, e art. 9º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 4.379/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 20/02/2020.

**PROCESSO Nº SEI-030033/000175/2020** - CASSIO FERNANDES LINDOTE, ID. Funcional nº 50717332/2, Professor Docente I. Tendo em vista atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539/2009, Decreto nº 42.160/2009, Lei nº 1.614/1990, e art. 9º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 4.379/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 31/01/2020.

**PROCESSO Nº SEI-030033/000091/2020** - KARLA DE AVELLAR MOTA, Id. Funcional nº 42738598/1, Professor Docente I. Tendo em vista atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539/2009, Decreto nº 42.160/2009, Lei nº 1.614/1990, e art. 9º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 4.379/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 21/01/2020.

**PROCESSO Nº SEI-030033/000325/2020** - JULIANA PAES LEME DE MELLO SOUSA, ID. Funcional nº 50160966/1, Professor Docente I. Tendo em vista atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539/2009, Decreto nº 42.160/2009, Lei nº 1.614/1990, e art. 9º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 4.379/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 13/02/2020.

**PROCESSO Nº SEI-030040/000626/2020** - ISABELA ESTEPHANELI CORTY RIBEIRO, ID. Funcional nº 50105973/2, Professor Docente I. Tendo em vista atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539/2009, Decreto nº 42.160/2009, Lei nº 1.614/1990, e art. 9º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 4.379/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 02/07/2020.

**PROCESSO Nº SEI-030034/000343/2020** - PAULA ANGELICA DA SILVA CAMPOS, ID. Funcional nº 50972880/1, Professor Docente I. Tendo em vista atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539/2009, Decreto nº 42.160/2009, Lei nº 1.614/1990, e art. 9º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 4.379/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 03/07/2020.

**PROCESSO Nº SEI-030040/000625/2020** - ISABELA ESTEPHANELI CORTY RIBEIRO, ID. Funcional nº 50105973/1, Professor Docente I. Tendo em vista atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539/2009, Decreto nº 42.160/2009, Lei nº 1.614/1990, e art. 9º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 4.379/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 02/07/2020.

Id: 2259642

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOASDESPACHOS DA SUPERINTENDENTE  
DE 10/07/2020

**PROCESSO Nº E-03/021/1187/2019** - BRUNO ROBERTO LINO LIMA, Agente Socioeducativo Masculino - DEGASE, ID Funcional nº 43448640/3, mat. nº 3.074.979-0, período base de 30/12/2014 a 29/12/2019.

**PROCESSO Nº SEI-030022/006933/2020** - LEANDRO FELIX DE FREITAS PINHEIRO, Agente Socioeducativo Masculino - DEGASE, ID Funcional nº 50367382/1, mat. nº 3.075.271-1, período base de 26/02/2015 a 25/02/2020.

**PROCESSO Nº SEI-030022/006904/2020** - JOSE EDUARDO FERREIRA, Agente Socioeducativo Masculino - DEGASE, ID Funcional nº 50367870/1, mat. nº 3.075.234-9, período base de 26/02/2015 a 25/02/2020.

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL

Id: 2259695

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOASDESPACHOS DA SUPERINTENDENTE  
DE 10/07/2020

**PROCESSO Nº E-25/51241/2005** - DEISE DA CUNHA LIMA, Identidade Funcional 19828225/1, Agente Socioeducativo Feminino. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Especial relativa ao período base de 06/04/2015 a 05/04/2020.

**PROCESSO Nº SEI-030022/006831/2020** - RODOLFO KIRCHMEYER MACEDO, Identidade Funcional 50199153/2, Agente Socioeducativo Masculino. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Especial relativa ao período base de 26/03/2015 a 25/03/2020.

**PROCESSO Nº SEI-030022/006906/2020** - GILSON FREIRE DE AMORIM SOBRINHO, Identidade Funcional 50359088/1, Agente Socioeducativo Masculino. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Especial relativa ao período base de 30/12/2014 a 29/12/2019.

**PROCESSO Nº E-06/14417/2000** - LEONARDO GUIMARÃES DA ROCHA SOUZA, Identidade Funcional 19855524/1, Agente Socioeducativo Masculino. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Especial relativa ao período base de 18/04/2015 a 17/04/2020.

**PROCESSO Nº SEI-030031/000324/2020** - CARLOS EDUARDO MORENO PIRES, ID. Funcional nº 44547919/2, Professor Docente I. Tendo em vista atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539/2009, Decreto nº 42.160/2009, Lei nº 1.614/1990, e Art. 9º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 4.379/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 09/07/2020.

**PROCESSO Nº SEI-030035/000595/2020** - RAFAEL DOS SANTOS, ID. Funcional nº 44613059/3, Professor Docente I. Tendo em vista atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539/2009, Decreto nº 42.160/2009, Lei nº 1.614/1990, e Art. 9º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 4.379/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de

qualificação a partir de 17/06/2020.

**PROCESSO Nº SEI-030032/000436/2020** - ALCIMAR DE OLIVEIRA JUNIOR, ID. Funcional nº 42001145/3, Professor Docente I. Tendo em vista atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539/2009, Decreto nº 42.160/2009, Lei nº 1.614/1990, e Art. 9º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 4.379/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 01/07/2020.

**PROCESSO Nº SEI-030040/000620/2020** - PRISCIANE DA SILVA VALLERIO, ID. Funcional nº 44181612/3, Professor Docente I. Tendo em vista atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539/2009, Decreto nº 42.160/2009, Lei nº 1.614/1990, e Art. 9º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 4.379/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 21/10/2019.

**PROCESSO Nº SEI-030038/000156/2020** - CRISTINA MARIA DA SILVA GRILLO, ID. Funcional nº 43764576/1, Professor Docente I. Tendo em vista atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539/2009, Decreto nº 42.160/2009, Lei nº 1.614/1990, e Art. 9º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 4.379/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 06/03/2020.

**PROCESSO Nº SEI-030033/000323/2020** - BERNADETE PAULA CARVALHO LIMA AMARAL, ID. Funcional nº 5573262/3, Professor Docente I. Tendo em vista atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539/2009, Decreto nº 42.160/2009, Lei nº 1.614/1990, e Art. 9º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 4.379/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 13/02/2020.

**PROCESSO Nº SEI-030031/000272/2020** - EDNARA ALVES DA SILVA, ID. Funcional nº 50092154/2, Professor Docente I. Tendo em vista atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539/2009, Decreto nº 42.160/2009, Lei nº 1.614/1990, e Art. 9º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 4.379/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 17/06/2020.

**PROCESSO Nº SEI-030037/000142/2020** - DANIELA CARVALHO CAVALHEIRO, ID. Funcional nº 43876501/1, Professor Docente I. Tendo em vista atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539/2009, Decreto nº 42.160/2009, Lei nº 1.614/1990, e Art. 9º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 4.379/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 03/02/2020.

Id: 2259648

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - MÉDIO PARAÍBADESPACHO DO COORDENADOR  
DE 10/07/2020

**PROCESSO Nº SEI-030032/000473/2020** - GIOVANA DE AMORIM COSTA, Prof. Doc. I, mat. nº 971.198-7. **CONCEDO** alteração de nome.

Id: 2259645

Secretaria de Estado de  
Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATO DO PRESIDENTE INTERINO

PORTARIA PR/FAETEC Nº 630 DE 09 DE JULHO DE 2020

DESIGNA SERVIDORA PARA O FIM QUE  
MENCIONA.

**O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAETEC**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com o Proc. nº SEI-260005/000158/2020,

**CONSIDERANDO:**

- o disposto nos artigos 20 e 21, do Decreto Estadual nº 44.879, de 15 de julho de 2014, que estabelece procedimentos a serem adotados na celebração e execução de Convênios que impliquem dispêndio financeiro por órgãos e entidades da administração pública do Estado do Rio de Janeiro, e

- o que consta no Processo nº E-26/005/4320/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, a contar de 02 de março de 2020, a servidora ROGÉRIA FEITOZA VARELLA DE ALMEIDA, ID Funcional 32258550, para exercício da função de Coordenadora Geral de Convênios da FAETEC, em substituição a servidora CRISTIANE MARIA BARREIROS DO NASCIMENTO, ID Funcional 2041884-1.

**Art. 2º** - Será dado conhecimento do disposto nesta Portaria ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ, a Auditoria Interna - ASSECON e a AGE.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2020

MAICON LUIZ LISBOA FELIX  
Presidente Interino da FAETEC

Id: 2259647

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO REITOR  
DE 13.03.2020

**PROCESSO Nº E-26/007/1503/2020/UERJ - PROCESSO Nº SEI-260007/000875/2020 - RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA, no valor de R\$ 48.216,19, com fulcro no artigo 25, caput, do citado diploma legal, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas.

Id: 2259608

## Secretaria de Estado de Transportes

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

ATO DO SECRETÁRIO E DOS PRESIDENTES

RESOLUÇÃO CONJUNTA SETRANS/DETRO/CODERTE/CENTRAL/  
RIOTRILHOS Nº 113 DE 10 DE JULHO DE 2020.ALTERA O ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO CON-  
JUNTA SETRANS / DETRO / CODERTE/ CENTRAL / RIOTRILHOS Nº 91, DE 30 DE MARÇO  
DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OS PRESI-****DENTES DO DETRO, CODERTE, CENTRAL E RIOTRILHOS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 47.152, de 06 de julho de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação do novo Coronavírus (COVID-19), em decorrência da situação de emergência em saúde, e dá outras providências, previsto em seu art.4º - §§ 1º, 2º e 3º;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Fica estendido até o dia 21 de julho de 2020, o Trabalho Remoto (Home office) de que trata o art.1º da Resolução Conjunta nº 091/2020, de 30 de março de 2020.

**Parágrafo Único** - Ficam mantidas as demais medidas estabelecidas no art.1º - §§ 1º e 2º; e nos arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º da Resolução Conjunta nº 091/2020, de 30 de março de 2020.

**Art. 2º** - As medidas previstas nesta Resolução poderão ser reavaliadas a qualquer tempo.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2020

DELMO MANOEL PINHO  
Secretário de Estado de TransportesCARLOS ALBERTO BUSS  
Presidente da CENTRALNELSON OQUIM JUNIOR  
Presidente da CODERTECLEBER RIBEIRO AFONSO  
Presidente do DETROLUIZ CARLOS TEÓFILO  
Presidente da RIOTRILHOS

Id: 2259664

Secretaria de Estado de  
Desenvolvimento Social e Direitos HumanosSECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS  
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA  
PESSOA IDOSA DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

A reunião iniciou às 14h30min do dia 10 de março do ano de 2020, na Praça Cristiano Ottoni, s/nº - 7º andar- sala 736. Com a presença dos seguintes conselheiros: Nair Jane de Castro e Lis Machado (Circulo Trabalhadores Cristãos), Sonia Maria Santos (FAAPERJ), Antônio Carlos de Castilho e Paulo Chirstóvão (PRODERJ), Maria José Ponciano e Araguaci Roriz de Queiroz (Instituto Vivendo), Rosely Lorenzato (CBCISS), Sandra Rabello (UNATI/UERJ), Geraldo Candido (AMAP), Silvia Costa (ABTA), Tancredo Costa e Waldir Gomes (SINTRASEF) (Damiana Tompakow (SEDSODH), Jucema Gomes (SES), Marluce Braz (CULTURA), Sueli Murat (SEPOL). A Presidente em Exercício Maria José Ponciano iniciou a reunião falando sobre a recomposição das Comissões do CEDEPI e solicitou aos Conselheiros que não estavam ainda inseridos que se pronunciassem para formação das mesmas. A Presidente Maria José passou a falar sobre as capacitações nos municípios sugeridas pelo CNDI, propondo que fossem realizadas no próximo ano. A Presidente Maria José falou que o CEDEPI iria fazer contato com os municípios para que fosse agendada visita do CEDEPI aos mesmos, criando uma rotina. A Presidente Maria José passou a falar sobre a gestão Governamental que estaria se encerrando no mês de maio, passando a palavra para a Conselheira Damiana Tompakow que sugeriu que, devido ao pouco tempo que restava, que se prorrogasse a gestão. Depois de diversas propostas foi colocado em votação que se prorrogasse o atual mandato até dezembro de 2020, sendo assim aprovado em plenária. A conselheira Damiana Tompakow passou a falar da sua impossibilidade, devido a sua agenda, de sua participação nas reuniões às terças-feiras sugerindo a mudança das mesmas. Depois de várias sugestões da plenária foi colocado em votação que fossem realizadas às segundas quintas-feiras de cada mês, tendo sido aprovado por unanimidade. A Presidente Maria José, tendo em vista ter ocorrido em 13.02.2020 a publicação dos novos Conselheiros Governamentais, gestão 2018/2020, e, em cumprimento do Inciso I do artigo 10 do Regimento Interno, deu início à eleição do Presidente e Primeiro Secretário do CEDEPI, uma vez que os respectivos cargos se encontravam vagos em função da ocorrência de exonerações. Foram, então, apresentados os nomes discutidos pelos representantes governamentais. Colocados em votação, por unanimidade dos presentes, foram eleitos, para Presidente, DAMIANA MONTES XIMENES TOMPAKOW, representando a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SEDSODH) e para Primeira Secretária SANDRA RABELLO DE FARIAS, representando a UNATI/UERJ, que estarão compondo a gestão 2018/2020 até o mês de dezembro de 2020. Os representantes da sociedade civil permaneceram os mesmos eleitos em maio de 2018, sendo Maria Jose Ponciano Sena Silvestre como Vice-Presidente e Lis Machado de Freitas como Segunda Secretária, ficando recomposta, assim, a Diretoria Executiva. Neste ato, conforme artigo 26, inciso XIX do Regimento Interno, a Presidente eleita, DAMIANA MONTES XIMENES TOMPAKOW, fica empossada na Presidência da Comissão de Administração do Fundo para a Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - FUNDEPI, criado pela Lei Estadual nº 2536/96. A Conselheira Lis Machado passou a fazer a leitura da Ata de novembro, e após foi a mesma aprovada pela plenária. Nada mais a tratar a Sra. Maria José agradeceu a presença de todos e encerrou a Reunião Ordinária. A ata foi lavrada por Arthur Martins e vai assinada por mim e pela Presidente em exercício Maria José Ponciano Sena Silvestre.

MARIA JOSÉ PONCIANO SENA SILVESTRE  
Presidente do CEDEPI RJARTHUR SOUZA MARTINS  
Secretário

Id: 2259738

Secretaria de Estado de  
Esporte, Lazer e Juventude

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEELJE Nº 199 DE 10 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE TELE-  
TRABALHO COMO MEDIDA DE PREVENÇÃO  
AO CONTÁGIO PELO COVID-19, NO ÂMBITO  
DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE  
LAZER E JUVENTUDE.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, de acordo com a delegação de competência prevista no artigo 4º, § 1º do Decreto Estadual nº 47.152, publicado no DOERJ de 07 de julho de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação do novo coronavírus (Covid-19), em decorrência da situação de emergência em saúde, e dá outras providências, e o constante nos autos no Processo Administrativo nº SEI 300001/000530/2020,

**CONSIDERANDO:**

- a declaração da Organização Mundial de Saúde - OMS, em 11 de março de 2020, de que a contaminação pelo novo Coronavírus, causador da COVID-19, está caracterizada como pandemia;